

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1 - Aferir em curto prazo a qualidade da educação em 100% nas Instituições de Educação Infantil do município.

ESTRATÉGIAS:

1. Assegurar a instituição de Educação Infantil a elaboração de seu Projeto Político Pedagógico e implantar conselhos escolares com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, para melhoria do funcionamento da instituição de Educação Infantil. Garantindo o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias.
2. Garantir instrumentos legais que assegurem eleição direta de gestores pela comunidade para os cargos de diretor e coordenador, a cada 02 anos com direito a uma reeleição
3. Realizar campanhas contínuas de mídia promovidas pelo órgão mantenedor visando aperfeiçoar a participação da comunidade escolar nos CDCE e outros.
4. Capacitar os membros dos conselhos escolares, diretores, coordenadores e profissionais da educação para que possam exercer seu papel escolar.
5. A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na Educação Infantil, dando-se preferência à admissão de profissionais em formação ou graduados em curso específico de nível superior.
6. Assegurar, em todo o Município, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões

mínimos de infraestrutura.

7. Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local para melhoria do funcionamento da instituição de Educação Infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

META 2 - Aumentar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em cinco anos 50% da população de até 03 anos de idade e até o final da década, alcançar a meta de 80% das crianças e 100% da população de 04 e 05 anos. *CP*

ESTRATÉGIAS:

1. Realizar em regime de colaboração, levantamento anual da demanda por creche para a população de 0 a 03 anos, criando bancos de dados e licitando para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
2. Elaborar, em curto e médio prazo, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo públicos, que, respeitando as diversidades culturais e regionais, assegurando o educativo quanto a:
 - a) Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
 - b) Instalações sanitárias para a higiene pessoal das crianças;
 - c) Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
 - d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
 - e) Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;

- f) Adequação às características das crianças especiais.

3. A partir da aprovação do plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos nos itens anteriores.
4. Assegurar que, em três anos, a instituição de Educação Infantil tenha formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seu projeto pedagógico.
5. Que, a proposta pedagógica da instituição de Educação Infantil, observe os seguintes fundamentos norteadores:
 6. Princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
 7. Princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à Ordem Democrática;
 8. Princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

META 3 - Estabelecer, até o final da década, em todo o Município e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 05 anos, verificando a sua inclusão em programas assistenciais, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema. *CP*

ESTRATÉGIAS:

1. Adotar progressivamente (até o final do plano 100% de atendimento em tempo integral para as crianças de (0 à 05 anos).
2. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.

3. Manter e intensificar parceria entre outras Secretarias, notadamente as de saúde, assistência social para o desenvolvimento de programas e projetos de assistência às crianças da Educação Infantil.

META 4 - Assegurar que, o Município, além de outros recursos municipais que aplique de forma coerente os recursos de manutenção e desenvolvimento da educação básica, vinculados ao FUNDEB ou equivalente sejam aplicados, prioritariamente, na Educação Infantil e Ensino Fundamental. *CH*

ESTRATÉGIAS:

1. Realizar estudos sobre custo da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.
2. Promover transporte escolar, aos alunos e professores da zona rural quando necessário, com a colaboração financeira da União e do Estado, garantindo que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a assegurar a escolarização dos alunos.
3. Criar um banco de dados, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por micro área, visando localizar a demanda e ampliar a oferta de Educação Infantil.
4. Reivindicar a revisão do financiamento da Merenda Escolar para Educação Infantil pública, bem como, aumentar o valor per capto dia, como parte de ações implantadas pelo Programa Fome Zero e (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar.
5. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, através da colaboração financeira da União e do Município.

EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

META 1 - Aferir em curto prazo a qualidade da educação em 100% nas instituições do Ensino Fundamental do município. *CH*

ESTRATÉGIAS:

1. Assegurar a instituição do Ensino Fundamental do município a elaboração de seu Projeto Político Pedagógico e implantar conselhos escolares com a participação dos profissionais da educação neles envolvidos, para melhoria do funcionamento da instituição. Garantindo o fornecimento de materiais pedagógicos de boa qualidade adequados às faixas etárias.
2. Garantir instrumentos legais que assegurem eleição direta de gestores pela comunidade para os cargos de diretor e coordenador, a cada 02 anos com direito a uma reeleição.
3. Realizar campanhas contínuas de mídia promovidas pelo órgão mantenedor visando aperfeiçoar a participação da comunidade escolar nos CDCE e outros.
4. Capacitar os membros dos conselhos escolares, diretores, coordenadores e profissionais da educação para que possam exercer seu papel escolar.
5. Realizar parcerias com instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica para a oferta de cursos de extensão, para prover as necessidades de educação continuada.
6. Fomentar ações que visem à interação entre família e escola.
7. Garantir aos grêmios estudantis suporte e estrutura na organização de ações, eventos pedagógicos, sociais e culturais realizados nas unidades escolares.
8. Apoiar tecnicamente e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
9. Assegurar apoio financeiro e pedagógico para as escolas que apresentarem projetos que visem ao desenvolvimento significativo dos estudantes, bem como a participação em jogos estudantis intermunicipais e estaduais, amostras científicas e similares.

3. Manter e intensificar parceria entre outras Secretarias, notadamente as de saúde, assistência social para o desenvolvimento de programas e projetos de assistência às crianças da Educação Infantil.

META 4 - Assegurar que, o Município, além de outros recursos municipais que aplique de forma coerente os recursos de manutenção e desenvolvimento da educação básica, vinculados ao FUNDEB ou equivalente sejam aplicados, prioritariamente, na Educação Infantil e Ensino Fundamental. *CA*

ESTRATÉGIAS:

1. Realizar estudos sobre custo da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.
2. Promover transporte escolar, aos alunos e professores da zona rural quando necessário, com a colaboração financeira da União e do Estado, garantindo que cada ente assumira suas responsabilidades de forma a assegurar a escolarização dos alunos.
3. Criar um banco de dados, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por micro área, visando localizar a demanda e ampliar a oferta de Educação Infantil.
4. Reivindicar a revisão do financiamento da Merenda Escolar para Educação Infantil pública, bem como, aumentar o valor per capto dia, como parte de ações implantadas pelo Programa Fome Zero e (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar.
5. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, através da colaboração financeira da União e do Município.

EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

META 1 - Aferir em curto prazo a qualidade da educação em 100% nas instituições do Ensino Fundamental do município. *Sh*

ESTRATÉGIAS:

1. Assegurar a instituição do Ensino Fundamental do município elaboração de seu Projeto Político Pedagógico e implantar conselho escolares com a participação dos profissionais da educação envolvidos, para melhoria do funcionamento da instituição. Garantindo o fornecimento de materiais pedagógicos de boa qualidade adequados às faixas etárias.
2. Garantir instrumentos legais que assegurem eleição direta de gestor pela comunidade para os cargos de diretor e coordenador, a cada anos com direito a uma reeleição.
3. Realizar campanhas contínuas de mídia promovidas pelo órgão mantenedor visando aperfeiçoar a participação da comunidade escolares CDCE e outros.
4. Capacitar os membros dos conselhos escolares, diretores coordenadores e profissionais da educação para que possam exercer seu papel escolar.
5. Realizar parcerias com instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica para a oferta de cursos de extensão, proporcionar as necessidades de educação continuada.
6. Fomentar ações que visem à interação entre família e escola.
7. Garantir aos grêmios estudantis suporte e estrutura na organização de ações, eventos pedagógicos, sociais e culturais realizados nas unidades escolares.
8. Apoiar tecnicamente e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
9. Assegurar apoio financeiro e pedagógico para as escolas apresentarem projetos que visem ao desenvolvimento significativo de estudantes, bem como a participação em jogos estudantis intermunicipais e estaduais, amostras científicas e similares.

META 2 – Atender 100% (cem por cento) da população escolarizável no Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

1. Realizar anualmente, o mapeamento da população escolarizável em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, por residência e local de trabalho dos pais.
2. Garantir relação professor/criança, infra-estrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).
3. Reduzir em 100% (cem por cento) a evasão no Ensino Fundamental, primando pela qualidade da educação.
4. Atender a demanda de transporte escolar para alunos oriundos da zona rural em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, observando aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, e ainda, levando em consideração:

- a) Tempo de permanência e idade mínima dos alunos que se beneficiarão dele;
- b) Presença de um monitor por veículo para ajudar o motorista a cuidar dos alunos.
5. Desenvolver formas alternativas de oferta de Ensino Fundamental para atender os filhos de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante.

META 3 – Aumentar progressivamente a carga horária de 01 (uma) hora por ano atingindo pelo menos sete horas diárias, para 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes matriculados na educação básica.

ESTRATÉGIAS:

1. Assegurar estrutura física adequada, materiais pedagógicos, recursos financeiros e profissionais da educação necessários para o atendimento da carga horária ampliada.
2. Garantir atividades de apoio às tarefas escolares de todas as escolas que implantarem carga horária de 07 (sete) horas, com previsão de espaço físico, recursos financeiros e profissionais da educação em número suficiente.
3. Fomentar a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos culturais e esportivos e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, teatros, cinemas e planetário.
4. Criar um sistema para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implantação do currículo com carga horária ampliada.
5. Atender aos estudantes do campo, na oferta de carga horária ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.
6. Garantir, no mínimo, 03 (três) refeições diárias em todas as escolas que implantarem carga horária de 07 (sete) horas.
7. Implantar a educação integral em médio prazo.

META 4 – Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, atendendo a 100% (cem por cento) da demanda.

ESTRATÉGIAS:

1. Oferecer espaços físicos com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de deficiências, além de incluir os profissionais da

educação que tenham algum tipo de necessidade especial.

2. Garantir salas de recursos nas escolas da rede pública e privada de educação básica sempre que se fizer pertinente ou necessário.
3. Ampliar e fortalecer o atendimento individualizado aos estudantes que tenham impedimento comprovado por meio de laudo médico.
4. Atender a demanda pelos serviços e apoios especializados como complementação do processo de escolarização.
5. Expandir o atendimento às pessoas com surdez, garantindo intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes surdos nas salas regulares, investindo na formação de recursos humanos, em parcerias com as IES públicas e organizações não governamentais.
6. Fortalecer e ampliar transporte adaptado para estudantes com necessidades especiais das escolas urbanas e do campo.
7. Capacitar os profissionais da educação das unidades escolares do município, bem como assessor pedagógico municipal, para que se assegure, na proposta pedagógica, a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais especiais.
8. Disponibilizar livros de literatura e didáticos em Braille, falados e em caracteres ampliados, às escolas que tem estudantes cegos e de baixa visão, bem como livros adaptados para alunos com deficiência física, por intermédio de parcerias com instituições de assistência social, cultura e organizações não governamentais, União, Estado e Municípios.
9. Estabelecer parcerias com a área de Saúde e Assistência Social do Estado e Município, previdência e outras instituições civis afins, para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados nos estudantes das instituições de educação básica.
10. Implantar, em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, programas de orientação e acompanhamento às famílias dos estudantes com necessidades educacionais especiais.
11. Ampliar o atendimento dos serviços de classes hospitalares em hospitais públicos ou conveniados ao SUS.
12. Apoiar ações e programas de inclusão digital às pessoas com

necessidades educacionais especiais.

13. Oferecer qualificação profissional aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, considerando as demandas locais e visando sua colocação e permanência no mercado de trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais.
14. Elaborar estudos quanto à viabilidade de se disponibilizar monitor dos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higienização, alimentação e locomoção entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.
15. Ofertar treinamentos esportivos aos estudantes com deficiências em parceria com as demais Secretarias.

ENSINO MÉDIO

META 1 – Garantir a oferta de Ensino Médio 100% da demanda, com acréscimo anuais de 25% (vinte e cinco por cento) até 2017. *CSA*
Indicador: número de matrículas no Ensino Médio em relação a população escolarizável.

ESTRATÉGIAS:

1. Articular junto ao estado conforme os padrões do CAQ -Custo Aluno Qualidade, a garantia relação professor/estudante, infra-estrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino.
2. Articular, junto ao estado a fim de consolidar a identidade do Ensino Médio, aperfeiçoando a concepção curricular que proporciona formação geral e específica das escolas urbanas, das escolas/salas anexas das indígenas.
3. Apoiar as políticas do estado, em manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de

práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

4. Redimensionar, em parceria com o estado, a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda de acordo com as necessidades específicas dos alunos.
5. Implantar, imediatamente, em todas as escolas, uma organização curricular para o ensino noturno regular, de modo a atender as especificidades do aluno trabalhador.
6. Apoiar as políticas do estado, para garantir no currículo a inserção de atividades que utilizem outros espaços pedagógicos além da sala de aula, possibilitando o acesso a esses locais em todos os turnos.
7. Fomentar junto ao estado, implantar e ampliar a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para atender a demanda.
8. Fomentar, junto ao Estado a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.
9. Fomentar, junto ao Estado, a garantir cursos profissionalizantes presenciais e a distância, com elevação da escolaridade, para atender demandas específicas, especialmente as comunidades indígenas, quilombolas, trabalhadores que atuam em setores econômicos sazonais e adolescentes em processo de ressocialização.
10. Fomentar, junto ao estado a fim de prover nas escolas de Ensino Médio equipamentos de informática, na proporção mínima de um conjunto (computador conectado à internet, impressora e data show) para cada 35 alunos.
11. Articular junto ao estado, imediatamente, a demanda por Ensino Médio nas populações do campo, nas comunidades indígenas e quilombolas, preferencialmente com professores das próprias comunidades.
12. Firmar em parceria com o estado, para fortalecer o acompanhamento e

o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências; práticas irregulares de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce; em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

13. Adequar a infraestrutura da Escola Estadual Vanderlei Cecatto para que possa executar as ações do PNFEM.
14. Garantir a construção de uma quadra poliesportiva coberta em curto prazo, na Escola Estadual Vanderlei Cecatto.
15. Assegurar o transporte escolar que atenda as necessidades da escola estadual em todos os turnos de funcionamento principalmente para os alunos da zona rural e independente da rede municipal em curto prazo, em regime de colaboração entre o Estado e o Município para que questões vinculadas a transporte, apoio logístico, dentre outros, possam tornar ações de estado. Enquanto responsabilidade e atribuição, o Estado, além de assegurar o ensino fundamental, oferecerá, com prioridade, o Ensino Médio, em conformidade com art. 10, inciso VI da LDB.

OBJETIVOS E METAS

1. Consolidar, em três anos, uma política de infra-estrutura física e tecnológica na educação básica de Santo Antonio do Leste, que assegure:
 - a) Garantir estrutura física adequada, com áreas de lazer e recreação, laboratórios, bibliotecas;
 - b) A universalização gradativa do Ensino Médio, de acordo com a demanda local, observando os pré-requisitos necessários para a construção, ampliação ou reforma da nova estrutura física;
 - c) A elaboração de uma política educacional, contemplando os alunos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;
 - d) Implantar, a partir do segundo ano de vigência do PME, a concepção

curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 1 - Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para 100% até 2017. *CG*

ESTRATÉGIAS:

1. Mapear, através do censo educacional, a população analfabeta, por bairro ou comunidade, visando diagnosticar a demanda e programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos para esta população;
2. Articular políticas de Educação de Jovens e Adultos com as culturas, de forma que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais;
3. Reestruturar, criar e fortalecer, na Secretaria Municipal de Educação, setores próprios incumbidos de promover a Educação de Jovens e Adultos gerido por profissionais qualificados nessa área;

META 2 - Aferir em curto prazo a qualidade da educação em 100% nas instituições do Ensino Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município. *CG*

ESTRATÉGIAS:

1. Realizar campanhas contínuas de mídia promovidas pelo órgão mantenedor visando aperfeiçoar a participação da comunidade escolar.
2. Sempre que possível, associar ao Ensino Fundamental para os Jovens e Adultos, e oferta de cursos básicos de formação profissionais;
3. Capacitar profissionais da Educação para atuarem na Educação de Jovens e Adultos;
4. Formular o projeto político-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos, em sintonia com as demandas econômico-sociais, com observância das Diretrizes Curriculares e Parâmetros Curriculares

Nacionais.

META - 3 Oportunizar formação específica inicial e continuada de modo que todos que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2017. *CG*

1. Estabelecer políticas que facilitem parceria com entidades da sociedade, para a capacitação dos alunos da Educação de Jovens e Adultos;
2. Incentivar as empresas públicas e privadas a criarem programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programação de tele-educação;
3. Ampliar em regime de colaboração com o Estado a capacidade de atendimento nos Cursos de Nível Superior para Jovens e Adultos, em especial para a população rural, de forma a garantir e incentivar a permanência dos mesmos no campo.
4. Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

META 1 - Aferir em curto prazo a qualidade da educação em 100% nas instituições de Educação Especial do município. *CG*

EDUCAÇÃO ESPECIAL

META 1 - Aferir em curto prazo a qualidade da educação em 100% nas instituições de Educação Especial do município. *CG*

ESTRATÉGIAS:

1. Assegurar a instituição de Educação Especial do município a elaboração de seu Projeto Político Pedagógico e implantar conselhos escolares com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, para melhoria do funcionamento da instituição. Garantindo o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às

faixas etárias.

2. Garantir instrumentos legais que assegurem eleição direta de gestores pela comunidade para os cargos de diretor e coordenador, a cada 02 anos com direito a uma reeleição
3. Realizar campanhas contínuas de mídia promovidas pelo órgão mantenedor visando aperfeiçoar a participação da comunidade escolar nos CDCE e outros.
4. Capacitar os membros dos conselhos escolares, diretores, coordenadores e profissionais da educação para que possam exercer seu papel escolar.
5. Adquirir materiais pedagógicos visando o melhoramento da aprendizagem.
6. Fomentar ações que visem à interação entre família e escola.
7. Estabelecer união entre o Estado e Município, envolvendo as secretarias e os conselhos municipais incluindo equipes multiprofissionais (pedagogos, assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, professor de educação física, dentre outros).

META 2 - Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100/100% (cem por cento) até 2017. *CB*

ESTRATÉGIAS:

1. Estabelecer parcerias Estado/Municípios para a realização de mapeamento e busca ativa de pessoas com deficiência fora da escola, em parceria com as áreas de Assistência Social e Saúde, por residência ou local de trabalho.
2. Apoiar a ampliação das equipes profissionais da educação, para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação garantindo a oferta de professores do atendimento

profissional, de professores atendimento educacional especializado, profissionais de apoio auxiliar, tradutores e interpretes de libras, guias- intérpretes para surdos cegos, professores bilíngues.

3. Ampliar a oferta de Educação de Jovem e Adultos, no período diurno para contemplar os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados.
4. Fortalecer o atendimento especializado aos estudantes da Educação Especial inclusos na Educação de Jovens e Adultos.
5. Ampliar e fortalecer o atendimento individualizado aos estudantes que tenham impedimento comprovado por meio de laudo médico.
6. Capacitar os profissionais da educação das unidades escolares estaduais e municipais, bem como assessores pedagógicos estaduais, para que se assegure na proposta pedagógica a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais especiais.
7. Estabelecer parcerias com área de Saúde e Assistência Social do Estado e Município, previdência e outras instituições civis afins, para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados nos estudantes das instituições de educação básica.
8. Oferecer espaços físicos com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de deficiências, além de incluir os profissionais da educação que tenha algum tipo de necessidade especial.

META 3 - Oportunizar formação específica inicial e continuada, de modo que todos que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2017. *CM*

ESTRATÉGIAS:

1. Garantir aos profissionais da educação formação inicial e continuada com ênfase na Educação Especial, Educação Quilombola, Educação Indígena, do Campo, educação para o trabalho e respeito as adversidades em parceria com os CEFAPRO (Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica) e instituição

superiores públicas.

2. Oferecer curso de formação continuada aos profissionais da educação prioritariamente no local de trabalho, de forma articulada e integrada com a prática no contexto do processo educativo.
3. Oferecer formação continuada aos profissionais que atuam na educação básica pública e privada que atendem alunos com necessidades educacionais especiais.
4. Assegurar formação continuada aos profissionais que atuam na educação a distância.

EDUCAÇÃO INDÍGENA

META 1 - Aferir em curto prazo a qualidade da educação em 100% nas instituições de Educação Indígena do município. *CB*

1. Assegurar que todas as escolas de educação básica em todas as modalidades tenham desencadeado o processo para elaboração do seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares e/ou políticas estaduais e municipais, com efetiva participação da comunidade.
2. Capacitar os membros dos conselhos escolares, diretores e conselhos municipais de educação para que possam exercer seu papel de controle social.
3. Fomentar ações que visem à interação entre família e escola.
4. Implantar e programar rede de comunicação contínua e eficiente entre unidades escolares, estadual, municipal e de unidades administrativas centrais e descentralizadas públicas.
5. Assegurar o desenvolvimento de projetos curriculares articulados com base nacional comum, relacionados à Educação Ambiental, à Educação das Relações Étnico-Raciais e dos direitos humanos, gêneros, sexualidade e música.
6. Disponibilizar transporte escolar, obedecendo a padrões de legislação de trânsito, para alunos e professores do Ensino Fundamental,

Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio Educação do Campo, Urbano, Terras Indígenas, Quilombolas e Assentados que comprovadamente necessitem de atendimento.

META 2 – Oportunizar formação específica inicial e continuada, de modo que todos que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2017. *CB*

ESTRATÉGIAS:

1. Garantir a oferta de cursos de nível superior em licenciatura em instituições públicas para os profissionais da rede pública que atuam na educação básica, em todas as etapas e modalidades.
2. Garantir aos profissionais da educação, formação inicial e continuada com ênfase na educação especial, educação quilombola, educação indígena, do campo, educação para o trabalho e respeito às diversidades em parceria com os CEFAPRO (Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica) e instituições superiores públicas.
3. Ampliar a oferta de cursos de licenciatura e de formação continuada para profissionais da educação básica pública e privada, possibilitando que tenham, também, conhecimento do mundo virtual e das novas tecnologias educacionais.
4. Garantir formação continuada específica aos professores e gestores indígenas, do campo e quilombola que atuam na Educação de Jovens e Adultos e na educação profissional e tecnológica.
5. Garantir a formação continuada na agricultura familiar para os povos indígenas;

META 3 - Atender a população indígena em todos os níveis de ensino, em 100% da demanda em idade apropriada até 2017. *EX*

ESTRATÉGIAS:

1. Atribuir aos Estados a responsabilidade legal pela Educação Indígena quer diretamente, quer através de delegação de responsabilidades aos seus Municípios, sob a coordenação geral e com o apoio financeiro do Ministério da Educação.
2. Universalizar imediatamente a adoção das diretrizes para a política nacional de Educação Escolar Indígena e os parâmetros curriculares estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação.
3. Produzir material didático indígena no prazo mínimo de 2 anos respeitando os territórios e as etnias;
4. Construir salas de aulas no prazo de 2 anos, de acordo com a demanda de alunos/turmas, bem como refeitório, sala dos professores, banheiros, secretaria, biblioteca, sala de informática, quadra poliesportiva, murar a escola. Contemplar as salas anexas que já existem na Aldeia Sucupira também.
5. Universalizar, em dez anos, a oferta às comunidades indígenas de programas educacionais equivalentes às quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, respeitando seus modos de vida, suas visões de mundo e as situações sociolinguísticas específicas por elas vivenciadas.
6. Ampliar, gradativamente, a oferta de ensino de 6º ao 9º série/ano à população indígena, quer na própria escola indígena, quer integrando os alunos em classes comuns nas escolas próximas, ao mesmo tempo em que se lhes ofereça o atendimento adicional necessário para sua adaptação, a fim de garantir o acesso ao Ensino Fundamental pleno.
7. Criar dentro de três anos estrutura e infraestrutura e condições de se implantar o Ensino Médio na escola Água Limpa. Fortalecer e garantir a consolidação, o aperfeiçoamento e o reconhecimento de experiência

de construção de uma educação diferenciada e de qualidade atualmente em curso em áreas indígenas.

8. Criar, dentro de três anos, a categoria oficial de "escola indígena" para que a especificidade do modelo de educação intercultural e bilingüe seja assegurada.

9. Assegurar à autonomia das escolas indígenas, tanto no que se referem ao projeto pedagógico quanto ao uso de recursos financeiro públicos para a manutenção do cotidiano escolar, garantido a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola.

10. Estabelecer com a colaboração entre União e os Estados para, em até três anos, equipar as escolas indígenas com equipamento didático-pedagógico básico, incluindo bibliotecas, videotecas e outros materiais de apoio.

11. Adaptar programas de Ministério da Educação de auxílio ao desenvolvimento da educação, já existente, como transporte escolar, livro didático, biblioteca escolar, merenda escolar, TV escolar, de forma a contemplar a especificidade da Educação Indígena, quer em termos do contingente escolar, quer quanto aos seus objetivos e necessidades, assegurando o fortalecimento desses benefícios às escolas.

12. Implantar, dentro de um ano, as diretrizes curriculares nacionais e os parâmetros curriculares e universalizar, em cinco anos, a aplicação pelas escolas indígenas e a formulação do seu projeto pedagógico.

13. Garantir a comunidade indígena, o apoio necessário para custeio de despesas, de acordo com o convênio firmado entre os órgãos executivos durante a execução do curso de formação do magistério intercultural e nível superior;

14. Buscar meios para regulamentar a profissionalização e reconhecimento público do magistério indígena, com a criação da categoria de professores indígenas como carreira específica do magistério, com concurso de provas e títulos adequados às particularidades lingüísticas e culturais da sociedade indígenas,

garantido a esses professores os mesmos direitos atribuídos aos demais do mesmo sistema de ensino, com níveis de remunerações correspondentes ao seu nível de qualificação profissional.

15. Assumir, após aprovação do PME, a adoção das diretrizes para a política da educação escolar indígena e os parâmetros curriculares estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação.
16. Assegurar a autonomia das Escolas Indígenas, promovendo-a de assessoria especializada, tanto no que se referem ao projeto pedagógico quanto ao uso de recursos financeiro públicos para a manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola.
17. Garantir a continuidade das competências do Conselho de Educação Escolar Indígena/CEI dotando-o de condições orçamentárias e financeiras para o seu pleno exercício, garantindo a participação das instituições, dos professores e suas comunidades indígenas.
18. Recorrer às linhas de financiamento existentes no Ministério da Educação para implantação de programas de Educação Escolar Indígena no Estado, a serem executados pela SEDUC e Secretarias Municipais de Educação, organizações de apoio aos índios, universidades e organizações ou associações indígenas.
19. Implantar e assegurar, mediante avaliação contínua, a qualidade de programas de formação sistemática do professorado indígena, especialmente no que diz respeito aos conhecimentos relativos aos processos escolares de ensino – aprendizagem, à alfabetização, à construção coletiva de conhecimentos na escola e à valorização do patrimônio cultural da população atendida.
20. Implantar gradativamente nas comunidades indígenas, cursos de Educação Profissional, em Nível Fundamental e Médio, visando à auto-sustentação e ao uso da terra de forma equilibrada e sustentável.
21. No prazo de 5 (cinco) anos, formar em magistério indígena, todos os professores indígenas que estejam atuando nas escolas indígenas.

22. Observar no que dizem respeito ao Ensino Fundamental, Médio, Superior, Formação e Valorização dos Professores, Financiamento e Gestão.

23. Garantir a alimentação escolar conservando os hábitos alimentares, preservando a cultura, através da colaboração financeira da União e dos Estados.

24. Estabelecer parceria entre União, Estado e Município, envolvendo as secretarias de Educação, de Saúde, de Bem estar social, Ambiental, de cultura de Ação Social, Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Educação para o pleno atendimento das necessidades dos estudantes da educação básica, incluindo equipe multiprofissional (pedagogos, assistente social, fonoaudiólogo e outros) sem ônus para a educação.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 1 - Oportunizar formação, de modo que toda população e os que atuam na educação possam ter uma formação em nível superior. *CB*

ESTRATÉGIAS:

1. Garantir o “programa de transporte municipal aos acadêmicos” para os municípios vizinhos. ✓
2. Estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais regulares ou de educação continuada. ✓
3. Buscar junto a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT a oferta de curso para formação de professores na Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) para atender as exigências legais por qualificação, na modalidade à distância através da DEAD. ✓
4. Buscar junto a Instituições de nível superior, a implantação de cursos de graduação e pós-graduação no município. ✓

Para o cumprimento destas metas é exigida a colaboração do Estado.